

MARE – CENTRO DE CIÊNCIAS DO MAR E DO AMBIENTE

Bolseiro de Investigação (Mestre) - 1 Vaga

13 de outubro de 2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre para o exercício de funções durante um período de 6 meses (renovável até ao limite da dotação orçamental dos projetos indicados), no âmbito dos seguintes projetos de investigação: "Programa de Remoção de Infraestruturas Hidráulicas Obsoletas" (CC 931687), financiado pelo Fundo Ambiental, e, se necessário, de outras fontes de financiamento, designadamente, o Laboratório Associado Rede de Investigação Aquática (ARNET; LA/P/0069/2020), nas seguintes condições:

Área Científica: Ecologia Aquática

Requisitos de admissão: Licenciatura em Biologia ou áreas afins, e mestrado no domínio da Gestão e Conservação de Recursos Naturais, ou áreas afins. Conhecimentos de biologia e ecologia dulciaquícola, experiência na realização de trabalho de campo (e.g., amostragens de fauna piscícola) em ambientes dulciaquícolas, com recurso a pesca elétrica, redes de emalhar e armadilhas convencionais. Experiência na identificação de fauna piscícola dulciaquícola e na aplicação de metodologias de caraterização de habitat. Experiência em projetos focados nos impactos da fragmentação de habitat. Experiência na utilização de métodos e tecnologias para estudo do comportamento e migração da fauna piscícola, nomeadamente telemetria radio e acústica e camaras-sonares subaquáticas. Experiência na utilização de Sistemas de Informação Geográfica (e.g., ArcGis e/ou QGis) e de análise estatística (e.g., R-package) para análise de dados de ecologia. Preferência a candidatos com carta de condução de veículos ligeiros (Categoria B). Os candidatos devem ser fluentes em inglês e português, escrito e falado.

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.





Plano de trabalhos: Amostragem de fauna piscícola em ambientes dulciaquícolas, com recurso a diferentes técnicas, caracterização de habitat em áreas de estudo-alvo do projeto, avaliação de comportamento da fauna piscícola em sistemas fluviais fragmentados, apoio ao tratamento dos dados obtidos no projeto e à realização dos respetivos relatórios, preparação de artigos científicos para publicação.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em Anexo I, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no seio do Grupo de Investigação do MARE-Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (www.mare-centre.pt) designado Biologia, Conservação e Gestão de Espécimes Piscícolas (FBCM), mais concretamente nas Unidades Regionais da Universidade de Évora e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, envolvendo também trabalho de campo em várias bacias hidrográficas nacionais, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Raposo de Almeida e do Doutor Carlos Manuel Alexandre, os quais deverão elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2026. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao limite da dotação financeira dos projetos supramencionados.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1 309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com a valoração de 30% e experiência anterior relevante com a valoração de 70%. Se necessário, o júri procederá à realização de uma entrevista com um máximo de 3 candidatos que o júri, após análise das primeiras componentes, entenda possuírem o perfil mais adequado à natureza das tarefas a desempenhar. No caso de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não sejam encontrados candidatos com o perfil considerado adequado.





Composição do Júri de Seleção:

Presidente – Prof. Doutor Pedro Raposo de Almeida,

1º Vogal – Doutor Carlos Manuel Engeitado Alexandre,

2º Vogal - Doutora Sílvia Susana Ferreira Pedro,

1º Suplente – Profa. Doutora Catarina Sofia Pereira Mateus

2º Suplente – Doutora Joana Sousa e Silva Boavida-Portugal

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada com a classificação dos candidatos, afixada em local visível e público do Departamento de Biologia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de e-mail. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de <u>20 de outubro a 7 de novembro de 2025</u>, e os resultados da seleção serão publicados até 14 de novembro de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: <u>Curriculum Vitae</u>, cópia dos Certificados de Habilitações, comprovativo de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou curso não conferente de grau, ou em alternativa uma declaração de honra de que apresentará, na fase de contratualização, os comprovativos de matrícula ou inscrição, no caso de ser selecionado para a bolsa de investigação a que se candidata.

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data-limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019,





de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa.

Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail com a indicação da **referência PRIHO_PR2_2025** para:

Prof. Doutor Pedro Raposo de Almeida

e-mail: pmra@uevora.pt





ANEXO I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,	
, representada neste ato p	e da entidade), com o nº. de contribuinte fiscal oor (nome do de (Diretor/Presidente) da entidade
SEGUNDO: (nº B	(nome do bolseiro), portador do BI/cartão de I/nº cartão de cidadão/nº passaporte) e do nº. de residente em (morada utorgante".
Encontram-se cumpridos os requisitos de candio concurso (identificação do conc	datura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do urso / referência do aviso de abertura do concurso), o áo dos resultados foi concluído e a documentação exigível
é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite Bolseiro de Investigação, que se rege pelas segu	, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do intes cláusulas:
CLÁUS	ULA PRIMEIRA
de bolsa e referência do aviso de abertura do conci	o Segundo Outorgante uma bolsa (tipo urso), no âmbito do projeto (tipologia do projeto) / (referência do projeto ou unidade) e com o título (título), (Deverá ser feita referência às fontes
<u>Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES atra</u> • Com cofinanciamento FEDER – Menção Financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvime	de financiamento: nto Regional (FEDER) da União Europeia, através (indicar Portugal 2030 ou de outros programas que lhe possam
CLÁUS	ULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.





CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

Ins	O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico (nome do orientador e instituição de afiliação).			
	CLÁUSULA QUINTA			
2.	O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de (€,00). O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).			

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.





2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de ______ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

de	de

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:



Ou com co-financiamento FEDER:





(Logotipo do Programa Operacional)









Referência da bolsa

ANEXO II RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA Largo dos Colegiais, N.º 2 Apartado 94 7002-554 ÉVORA PORTUGAL Telefone (telephone): +351 266 760 975

Mail: cop@uevora.pt

(Grant Reference)					
Organização					
(Organisation)					
DETALHES DO BOLSEIRO / FELLOWS	HIP DETAILS				
Título (Title)					
Nome próprio (Forename)					
Apelido (Surname)					
Organização (Organisation)					
Departamento ou Centro	u Centro				
(Department or Centre)					
Supervisor (Supervisor)					
DETALHES DO PROJETO / PROJECT [DETAILS				
Título da Bolsa					
(Grant Title)					
Referência da bolsa					
(Fellowship reference)					
Período da bolsa	Data de Início:		Data do		
(Period of Review)	(Start Date):		Termo:		





OBJETIVOS / OBJECTIVES

Objetivos originais como constam na proposta (Original objectives as	presented in the proposal)
Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou	
(These objectives remained valid throughout the Fellowship (tick box), or	
Estes objetivos foram modificados	
(explique como/ porque no seu relatório)	
(These objectives were changed) (tick box).	
(If so please explain how/why in your report)	
Novos objetivos (New objectives)	
Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu	trabalho de forma a que possa
ser divulgado perante uma audiência genérica	
(Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in	such a way that it could be
publicised to a general audience.)	
Endereço de página com mais detalhes, se desejar: (Web address with	further details if you wish)





RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP

MESOLIADOS DA BOLSA / GOTCOMES OF THE FELLOWSHIII
Os principais benefícios das bolsas concedidas pela Universidade de Évora incluem: (Major benefits of Évora University Fellowships include:
i) os impactes potenciais sobre as carreiras dos bolseiros e
(the potential to impact positively on the careers of individual Fellows and)
ii) os resultados da investigação
(the research results)
RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS / REPORT ON WORK UNDERTAKEN
Utilize o número de páginas necessário (please continue on additional pages as required)
Participação em conferências científicas, no país e no estrangeiro (nome, local e data)
(Scientific Conference attendances – name, location and date)
(Scientific Conference attenuances – flame, location and date)





RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)

Publicações/ Publications

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro). (Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

	Revista (journal)	Artigos em conferências (conference papers)	Livro ou tese (book or thesis)	Patente (patent)	Software	Outro Other
Número total de publicações / Total Number of Publications						
Número de Publicações com arbitragem científica (se diferente do anterior) / Number of Refereed Publications (if different from above)						
Número de Publicações que contêm um coautor estrangeiro / Number of Publications That Contain An International Co-Author						

(2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)





Título da tese/ Thesis title:

Clas	ssificação obtio	da / Classi	fication:							
Uni	versidade e da	ta/ Unive	rsity and date:							
(3)	indique o tip estrangeiros Please list up funded throu	o (revista ou indust o to five si ugh this gi	s que resultaram princiq , ata de conferência, liv triais e se a publicação d gnificant publications t rant and indicate the ty international or indust	ro, pate foi sujeit hat have pe (jour	nte, softwa a a arbitra e resulted p nal, confer	are, outro gem cien orincipally ence, boo); se hou tífica. / , as a res ok, pater	ult of the	ores e researd ere, othe	ch er);
	AUTOR(ES) (AUTHOR(S))	TÍTULO (TITLE)	REFERÊNC Revista/Ata de Conf. (Journal/Conference).	ano (year)	Vol./Nº (vol./Nº)	página (page)	TIPO (TYPE)	Arbitragem? Refereed?	Industrial co-author?	International co- author?





Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR. / TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			





Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes (Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO	DETALHES	SUPORTE (€)
(FUNDING SOURCE)	(DETAILS)	SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa)		
Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National		
Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other		
Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

Assinaturas (Signatures):

Bolseiro (Fellow)		
Data (Date):		





ANEXO III

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:
2 Identificação da bolsa:
3 Nome do projeto:
4 Entidade de acolhimento:
5 Bolseiro:
5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.
[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]
5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.
[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]
Évora, de 20
O Orientador Científico da Bolsa, (nome completo)

